



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

**Ordem de Serviço nº 45 /DGA/2013**

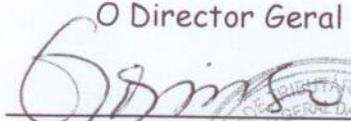
Para conhecimento e cumprimento integral por todos os funcionários da Autoridade Tributária, despachantes aduaneiros, Intertek Services e demais interessados, o Director Geral das Alfândegas determina e comunica que por **Despacho do Tribunal Aduaneiro de Maputo de 11 de Setembro de 2013**, recaído sobre o Processo Fiscal nº 21/13, conexo à apreensão **MISC nº 13013**, de 04 de Dezembro, de 2012, o levantamento da suspensão jurisdicional do Despachante Aduaneiro **Américo Luís Banda**, para o exercício da actividade de despacho de mercadorias.

A presente ordem de serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se. Publique-se.

Direcção Geral das Alfândegas, 07 de Outubro de 2013

O Director Geral

  
**Guilherme Mambo**  
(Comissário Aduaneiro)

